

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA - COMPLEMENTAR

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente às 1ª e 2ª matrículas presenciais dos processos seletivos SISU 2º semestre/2017, PISM (triênio 2014-2016), Vagas Ociosas – Editais de Reclassificação 2º semestre/2017, *campi* Juiz de Fora e Governador Valadares, realizada nos dias 28 e 29 de junho e 26 e 27 de julho de 2017.

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

O parecer com o motivo de indeferimento –Motivo 1 ou Motivo 2 - serão encaminhados por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisub@ufjf.edu.br ou na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, em Juiz de Fora - MG, e na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras), em Governador Valadares - MG, até o dia 11/08/2017, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, em Juiz de Fora - MG, e na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras), em Governador Valadares –MG, nos dias **10 e 11/08/2017**, no horário de **8h às 17h**.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância –CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento “Orientações para Matrícula**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 25/08/17.

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017.

Equipe de Avaliação Socioeconômica

CPF	NOME	RESULTADO
140.XXX.XXX-42	NATAIS DA ROCHA ALMEIDA	DEFERIDO
130.XXX.XXX-22	WANDERLEI PIRES DE AMORIM JUNIOR	INDEFERIDO MOTIVO 1